

FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
NÚCLEO DE ESTÁGIO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
(NESTAVET)

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS**

TÍTULO I

NATUREZA

CAPÍTULO I

OBJETIVO

Art. 1º Os estágios curriculares supervisionados previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, art. 82 e seu parágrafo único, constituem um conjunto de atividades de aprendizagem profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e de seu meio, realizado sob coordenação da Universidade.

Art. 2º Os estágios curriculares supervisionados, determinantes na formação profissional e da cidadania do estudante universitário, têm por objetivos proporcionar o exercício do aprendizado comprometido com a realidade sócio-econômico-política do país e promover a integração teórica e prática necessária à formação profissional.

Art. 3º Os estágios curriculares supervisionados da Fesurv - Universidade de Rio Verde tem as seguintes modalidades:

I - Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, cuja diretriz e carga horária de desenvolvimento são regulamentada pela matriz curricular e Projeto Político Pedagógico, consoante Regulamento Geral de Estágio e Práticas de Ensino;

II - Estágio Não-Obrigatório, cuja diretriz é estabelecida no Projeto Político Pedagógico, consoante Regulamento Geral de Estágio e Práticas de Ensino.

Art. 4º A coordenação do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e do Estágio Não-Obrigatório de Graduação na prática da Medicina Veterinária será exercido pelo NESTAVET – Núcleo de Estágio da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Rio Verde - FESURV, órgão auxiliar no que se refere ao cumprimento das normas aprovadas.

Art. 5º Somente pode realizar estágio estudante regularmente matriculado e freqüentando efetivamente o curso de graduação em medicina veterinária, de acordo com as prerrogativas

institucionais e a matriz curricular do curso.

Art. 6º O Estágio Não-Obrigatório é considerado uma Atividade Acadêmica Complementar de acordo com a definição estabelecida no Projeto Político Pedagógico.

Art. 7º O Estágio Supervisionado deverá ser realizado na área da Medicina Veterinária, sendo expressamente vedado o exercício de qualquer outra atividade não relacionada à sua área de formação.

Art. 8º A realização do estágio por parte do estudante não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, além do previsto neste Regulamento, mesmo que receba bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada pela concedente do estágio.

## TÍTULO II

### CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTÁGIOS

#### CAPÍTULO I

##### INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 9º Os estágios devem ser formalizados por instrumentos jurídicos, celebrados entre a Universidade, a concedente do estágio e o estudante.

Art. 10 A relação entre a Universidade e as unidades concedentes de campo de estágio se estabelecer-se-á através de convênio e/ou acordo de cooperação firmado diretamente entre as partes, com o objetivo de estabelecer campo de estágio para os estudantes da Universidade.

§ 1º A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente com interveniência obrigatória da Universidade, no qual serão definidas as condições para a realização do estágio, constando menção expressa ao convênio e/ou acordo de cooperação respectivo.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser instruído com:

I- número da apólice de seguro de acidentes pessoais a ser feita pela Fesurv – Universidade de Rio Verde e/ou pela unidade concedente;

II- plano de Estágio com a descrição das atividades gerais especificadas pela coordenação do NESTAVET quando o mesmo não for obrigatório. Quando se tratar de estágio supervisionado Curricular Obrigatório a descrição das atividades gerais serão especificadas pelo(a) professor(a) orientador(a). Em ambas as situações o supervisor local deverá estar de acordo com a descrição

do plano de atividades.

§ 3º É pressuposto de validade do Plano de Estágio a descrição breve de todas as atividades a serem desempenhadas pelo estudante.

## CAPÍTULO II

### CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 11 Constituem campo de estágio as unidades de direito privado, os órgãos da administração pública, as instituições de ensino e/ou pesquisa, desde que apresentem condições para:

- I- planejamento e execução conjuntos das atividades de estágio;
- II- aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos de campo específico de trabalho;
- III- vivência efetiva de situações reais da vida e trabalho num campo profissional.

Art. 12 Para estabelecimento de convênio e/ou acordo de cooperação de estágio, será considerado pela Fesurv - Universidade de Rio Verde, em relação à concedente do estágio, o seguinte:

- I- existência e disponibilização de infra-estruturas física, de material e de recursos humanos;
- II- aceitação das condições de orientação e avaliação da Fesurv - Universidade de Rio Verde;
- III- anuência e acatamento às normas dos estágios da Fesurv - Universidade de Rio Verde;
- IV- existência dos instrumentos jurídicos previstos nos artigos 10 , 11 e 12 deste regulamento;
- IV- existência de um Supervisor local.

## CAPÍTULO III

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 13 As áreas de atuação do estagiário em Medicina Veterinária – Fesurv - Universidade de Rio Verde, podem ser:

- I - Clínica de pequenos animais;
- II - Clínica de grandes animais;
- III - Clínica de animais silvestres;
- IV - Cirurgia em pequenos animais;
- V - Cirurgia em grandes animais;
- VI - Anestesiologia Veterinária;
- VII- Diagnóstico por Imagem (Radiologia, Ultra-sonografia, Videolaparoscopia e Endoscopia);
- VIII - Laboratório Clínico Veterinário;

- IX - Reprodução animal e biotécnicas da esfera reprodutiva;
- X - Obstetrícia veterinária;
- XI - Patologia veterinária;
- XII - Produção animal (animais zootécnicos e silvestres);
- XIII - Melhoramento animal;
- XIV - Nutrição animal;
- XV - Zoonoses e Saúde Pública;
- XVI - Sanidade animal;
- XVII - Projetos de extensão rural e urbana;
- XVIII - Tecnologia de produtos de origem animal;
- XIX - Inspeção sanitária de alimentos;
- XX – Peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais.

### TÍTULO III

#### REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

#### CAPÍTULO I

##### PROCEDIMENTOS INICIAIS

Art. 14 A escolha do local do Estágio Supervisionado será estabelecida pelo estagiário, obedecendo à ordem da solicitação do mesmo a coordenação do NESTAVET a partir do sétimo período de graduação. Quando se tratar do Estágio Não-Obrigatório, deverá ser respeitada a exigência da unidade concedente, diante da aceitação de estagiários a partir de determinado período de graduação.

Art. 15 Antes do início do Estágio Supervisionado o estagiário deverá:

- I – buscar a unidade concedente de estágio conveniada com a Fesurv- Universidade de Rio Verde;
- II – elaborar o seu Plano de Estágio com o(a) professor(a) orientador(a);
- III – providenciar as assinaturas do Termo de Compromisso e entregá-la a Coordenação do NESTAVET, que o encaminhará ao Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino para assinatura.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio será assinado pela: coordenação do

NESTAVET, estagiário, Coordenação do Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino e representante da unidade concedente.

IV – executar as atividades previstas em seu Plano de Estágio;

V - apresentar relatório final de estágio ou outros documentos avaliativos ou de controle a coordenação do NESTAVET, constando s atividades desenvolvidas e o número de horas estagiadas assinadas pelo supervisor local da unidade concedente, de acordo com o anexo I;

VI – respeitar o sigilo da Instituição ou Unidade Concedente do Estágio e obedecer às normas por eles estabelecidas;

VII – aceitar as determinações do Supervisor local, bem como as normas e regulamentos do estágio;

VIII – realizar o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em no máximo duas áreas de atuação da Medicina Veterinária.

Art. 16 O descumprimento dos art. 15 implica o indeferimento automático à formalização do estágio.

## CAPÍTULO II

### CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

Art. 17 O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em prática veterinária deve ser realizado no último semestre do curso, com carga horária mínima de 400 horas.

Art. 18 O Estágio Não-Obrigatório é considerado Atividade Acadêmica Complementar, cuja diretriz é estabelecida no Projeto Político Pedagógico, consoante Regulamento Geral de Estágio e Práticas de Ensino;

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares são consideradas requisito para colação de grau, devendo realizar o cumprimento de duzentas (200) horas distribuídas no decorrer do curso. Considera-se diante do Estágio Não-Obrigatório que a cada cinco (5) horas estagiadas serão validadas apenas uma (1) hora de Atividade Acadêmica Complementar.

§ 2º - A carga horária e o período de vigência do Estágio Não-Obrigatório deverão ser acordados entre o estagiário, a concedente e a Faculdade, obedecida à legislação vigente.

## TÍTULO IV

### ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

## CAPÍTULO I

### ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19 Da organização administrativa dos estágios participam:

I- Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação;

II- Faculdade.

III- NESTAVET.

Art. 20 Compete à Faculdade de Medicina Veterinária:

I- prover apoio para a formalização e realização dos estágios;

II- verificar se o aluno está regularmente matriculado.

## CAPÍTULO II

### ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 21 Compete à Coordenação do NESTAVET:

I – caso a unidade concedente exija a apresentação de uma carta de solicitação de estágio ao aluno, realizar o envio da mesma;

II - orientar os estudantes na escolha do campo e área de estágio providenciando a inserção dos estudantes nos mesmos;

III - realizar a exposição das normas para a realização do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório aos alunos durante o penúltimo período de graduação;

IV - analisar o relatório final de estágio constando às atividades desenvolvidas e o número de horas estagiadas anexadas à avaliação do supervisor local da unidade concedente;

V - avaliar os relatórios circunstanciados com notícia de indício de desvirtuamento do estagiário, emitidos pelo supervisor local da unidade concedente e encaminhar ao Conselho de Medicina Veterinária.

VI – validar o relatório final do estágio entregue pelo aluno e avaliado pelo supervisor local de estágio objetivando a confirmação das atividades desenvolvidas e o número de horas estagiadas pelo aluno.

## CAPÍTULO III

### PROGRAMAÇÃO E PLANO DOS ESTÁGIOS

Art. 22 A programação dos Estágios Curriculares Obrigatórios deve ser elaborada até o final do

semestre letivo anterior ao início do estágio pela Coordenadora do NESTAVET e encaminhada ao Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino.

Parágrafo único. Na programação do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, devem constar os seguintes elementos:

I – estimativa provável de estagiários para o último período;

II - áreas de atuação;

III - período de realização.

## CAPÍTULO IV

### ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 23 A orientação de estágio compreende o acompanhamento do estudante no decorrer de suas atividades de estágio, de forma a permitir o melhor desempenho de ações pertinentes à realidade da profissão.

Art. 24 O aluno do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório será assistido por um supervisor local na unidade concedente e pelo professor orientador da FESURV-Universidade de Rio Verde, o que está de acordo com a resolução no 01, de 18 de fevereiro de 2003 das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária do Conselho Nacional de Educação.

Art. 25 O Supervisor Local do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Não obrigatório, deverá ser um profissional qualificado da área de atividade, com função de garantir o aprendizado do aluno na associação da teoria com a prática;

Art. 26 Compete ao aluno no Estágio:

I – definir a época e o local do estágio;

II – executar as atividades previstas em seu Plano de Estágio;

III – confeccionar o relatório final de estágio de acordo com o modelo (anexo I) e apresentá-lo ao Supervisor Local ao término do estágio para o preenchimento da ficha de avaliação do estagiário que estará apresentada na última página do mesmo;

§ 1º Após o preenchimento da ficha de avaliação do aluno, o Supervisor Local deverá inserir o relatório em um envelope lacrado, dessa forma ficará sob responsabilidade do aluno encaminhar o mesmo à coordenação do NESTAVET.

IV – respeitar o sigilo da Instituição ou Unidade Concedente do Estágio e obedecer às normas por

eles estabelecidas;

V – aceitar as determinações Supervisor local, bem como as normas e regulamentos do estágio;

VI - responder por perdas e danos, por imperícia, imprudência ou negligência, assim como pela inobservância das normas e dos regulamentos da instituição concedente.

## CAPÍTULO V

### AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

Art. 27 A avaliação do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Não Obrigatório será de competência do Supervisor Local de Estágio.

Art. 28 Compete ao Supervisor Local:

I - avaliar o estagiário quanto ao desempenho profissional e preencher e assinar a ficha de Avaliação Final do Estágio de acordo com os itens discriminados no anexo I;

II– inserir o relatório em um envelope lacrado e nessa ordem disponibilizá-lo ao aluno para que o mesmo o encaminhe a coordenação do NESTAVET.

## CAPÍTULO VI

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

Art. 29 Ao final do estágio e em data estabelecida no calendário escolar, o aluno deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas no estágio, elaborado de forma clara, concisa e objetiva e de comum acordo com supervisor local. O relatório deverá ser impresso em folhas de papel de formato A4, devendo conter no máximo 10 páginas, e encadenadas em espiral. Todo o texto deverá ser produzido com o mesmo tipo de letra, preferencialmente fonte “Arial” ou “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0 cm e direita de 2,0 cm.

Art. 30 O relatório deve conter: I) Capa; II) Introdução (Objetivos, Informações do local de estágio, Período de estágio) III) Casuística das atividades desenvolvidas e IV) Ficha de Avaliação do Supervisor Local. (anexo I)

## CAPÍTULO VII

### MATERIAIS DE USO OBRIGATÓRIO A SEREM PROVIDENCIADOS PELO ESTAGIÁRIO



Art. 31 Os materiais necessários ao estágio devem estar de acordo com a área de atuação e ser de responsabilidade do estagiário.

## CAPÍTULO VIII

### OUTROS ITENS JULGADOS NECESSÁRIOS

Art. 32 Os Estágios Não Obrigatórios que vêm sendo realizados conforme documentos firmados anteriormente às disposições deste Regulamento permanecem válidos até a o estabelecimento oficial do Núcleo Geral de Estágio e Práticas de Ensino.

Parágrafo único. Havendo, após conclusão do Estágio Não-Obrigatório, interesse das partes na continuidade das atividades respectivas, podem as mesmas ter continuidade mediante formalização de novo Termo de Compromisso.

Art. 33 Poderão ser invalidados os estágios que ferirem este Regulamento e legislação pertinente.

Art. 34 Os casos omissos do presente Regulamento serão dirimidos pelo NESTAVET ou instâncias institucionais superiores, quando for o caso.

Art. 35 O prazo validado para a solicitação do local de estágio supervisionado curricular obrigatório se iniciará a partir do início do sétimo período de graduação.

Art. 36 Revogadas as demais disposições em contrário, este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, Estado de Goiás, 28 de maio de 2008.

---

***Profa. Amanda Carla Acipreste Galvão***

Coordenadora do Núcleo de Estágios da Faculdade de Medicina Veterinária

ANEXO I : Capa, objetivos, casuística das atividades desenvolvidas e ficha de avaliação do supervisor local.

**Fesurv – Universidade de Rio Verde**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**Núcleo de Estágio de Medicina Veterinária**  
**(NESTAVET)**

**RELATÓRIO DO ESTÁGIO**

**ÁREA: CLÍNICA E CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS**

Relatório apresentado, como parte das  
exigências para a conclusão da FACULDADE  
DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA

Aluno: Pedro Álvares Cabral  
Supervisor Local: Dom Pedro de Alcântara

Rio Verde- GO  
Abril de 2009

## **Objetivo**

A realização do estágio ( ...) tem com principal objetivo proporcionar o exercício do aprendizado comprometido com a realidade sócio-econômico-política do país e promover a integração teórica e prática necessária à formação profissional.

O estágio ocorreu na cidade de Viçosa, do estado de MG, no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Viçosa, sob orientação do supervisor local Luís Ignácio Lula da Silva durante o período de 20/01/2007 a 31/03/2007, totalizando o número de 400 horas estagiadas.

Casuística das atividades desenvolvidas no Estágio

<b>Patologias</b>	<b>Cão</b>	<b>Gato</b>	<b>Coelho</b>	<b>Pássaro</b>
Diabetes Mellitus tipo II	8	1	-	-
Cinomose	6	-	-	-
Envenenamento	9	3	-	-
Parvovirose	7	-	-	-
Piometra	3	1	-	-
Pneumonia	3	5	-	-
Erlichiose	9	4	-	-
Parto distócico	5	1	-	-
Glaucoma	-	3	-	-
Dermatite alérgica a picada de pulga	6	3	-	-
Dermatite atópica	7	4	-	-
Tumor de mama	6	6	-	-
Gastroenterite hemorrágica	6	4	-	-

Total de casos:

Supervisor Local (assinatura) \_\_\_\_\_

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR LOCAL

Prezado Supervisor Local de Estágio,

A Coordenação do Núcleo de Estágio da Faculdade de Medicina Veterinária (NESTAVET) da Fesurv – Universidade de Rio Verde agradece a oportunidade de estágio oferecida ao nosso aluno.

Gostaríamos de solicitar que avaliasse o desempenho deste aluno durante a realização do estágio. Para tal, pedimos a gentileza de preencher e enviar a ficha de avaliação abaixo à Coordenação de Estágio ou, se preferir, por meio do próprio aluno em envelope lacrado.

Atenciosamente,

Coordenação de Estágio

Avalie o ou (a) estagiário (a) de acordo com a escala de 1 a 4 citada abaixo.

1 = Insuficiente / 2 = Suficiente / 3 = Bom / 4 = Muito bom.

1. ASSIDUIDADE.....\_
  2. INTERESSE .....\_
  3. DESEMPENHO TÉCNICO.....\_
  4. ESPÍRITO DE INICIATIVA OU INOVAÇÃO .....\_
  5. QUANTIDADE DE TRABALHO.....\_
  6. QUALIDADE DE TRABALHO.....\_
  7. RELACIONAMENTO INTER-PESSOAL .....\_
  8. CUMPRIMENTO DO PROGRAMA PELO ESTUDANTE .....\_
  9. APRENDIZAGEM DE NOVOS CONHECIMENTOS.....\_
  10. APLICAÇÃO DOS NOVOS CONHECIMENTOS .....\_
  11. COMENTÁRIOS (*eventuais*) \_\_\_\_\_
-

Assinale a alternativa que classificaria o/(a) estagiário(a) de forma geral neste período.

Insuficiente { }    Suficiente { }    Bom { }    Muito Bom { }

Nome Completo do(a) Estagiário(a):

---

Nome Completo do(a) Supervisor(a) Local:

---

Área de atuação do estágio:

---

Início do Estágio: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Conclusão do Estágio: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Número de horas estagiadas: \_\_\_\_\_

Supervisor(a) Local

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_

Recebido pela Coordenação do NESTAVET em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Coordenadora do NESTAVET (Assinatura)

---

